



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/6/99	
D.O.U. 23/6/99	Seção 1 P.12
ATO: P.M. 913	22/6/99
D.O.U. 24/6/99	Seção 1 P.15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Faculdade Diplomata/Associação Baiana de Educação e Cultura		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento da habilitação Finanças, do curso de Administração.		
<b>RELATOR(A) CONSELHEIRO(A):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.008947/98-79		
<b>PARECER Nº:</b> CES 497/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 19-5-99

497/99

**I – RELATÓRIO**

A Associação Baiana de Educação e Cultura solicita ao MEC, nos termos da Portaria nº 640/97, autorização para o funcionamento da habilitação em Finanças, com 400 (quatrocentas) vagas anuais, do curso de Administração, habilitação em Administração Hospitalar, Processo nº 23000.008949/98-02, aprovado em 07 de abril último pela Câmara de Educação Superior e aguardando homologação do Ministério.

Submetido à apreciação da Comissão de Especialistas, houve recomendação do projeto pedagógico e indicação da redução do número de vagas para cem.


Em fevereiro de 1999, através da Portaria nº 155, foi designada a Comissão Verificadora, que visitou a Instituição em meados de março de 1999, apresentando relatório favorável à autorização. Recomenda, entretanto, o desenvolvimento de atividades acadêmicas que proporcionem maior relação com o mercado, sugerindo, por exemplo, o recolhimento periódico de informações a serem trabalhadas em laboratório contando mesa de operações financeiras.

**II – VOTO DA RELATORA**

A Relatora acompanha os Pareceres favoráveis emitidos nas diversas instâncias de análise, recomendando a autorização para funcionamento da habilitação Finanças, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade

Diplomata, mantida pela Associação Baiana de Educação e Cultura, com sede em Salvador – BA, com cem vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, nos turnos vespertino e noturno.

Brasília-DF, 19 de maio de 1999.

  
Conselheira Silke Weber Relatora

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

4971

129  
[Signature]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 412 /99**

Processo n° : 23000.008947/98-79  
Interessada : ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CGC n° : 01.120.386/0001-38  
Assunto : Autorização para funcionamento da habilitação Finanças, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade Diplomata, mantida pela Associação Baiana de Educação e Cultura, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

**I – HISTÓRICO**

A Associação Baiana de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria 641/97, autorização para o funcionamento do curso de Administração, habilitação em Finanças, a ser ministrado pela Faculdade Diplomata, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com quatrocentas vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno, em regime seriado semestral, distribuídas duas entradas anuais.

A Faculdade Diplomata teve autorizado seu primeiro curso, o de Ciências Contábeis, pela Portaria MEC n.º 1.072 de 28 de setembro de 1998, com base no Parecer CES n.º 584/98. O curso de Administração, com habilitação em Administração Hospitalar, Processo n.º 23000.008949/98-02, encontra-se em fase final de tramitação, com base no Parecer CES 360/99, aprovado em 07 de abril de 1999 (aguardando homologação). Tramita, também, nesta Secretaria o Processo n.º 23000.008948/98-31, referente à autorização da habilitação Marketing, para o mesmo curso.

O projeto foi submetido à análise, para verificação da adequação técnica e legal, conforme Informação COTEC/SESu n.º 591/98, que sugeriu o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico da habilitação e, pelo Parecer Técnico n.º 1.821/98, manifestou-se favoravelmente à autorização, recomendando

[Signature]

130  
130

a redução do número total de vagas anuais para cem. Indicou a necessidade de que, na fase de verificação, fossem observados a titulação e o regime de trabalho do corpo docente.

Conforme disposto no Artigo 6º da Portaria nº 641/97, foi encaminhado à interessada o Termo de Compromisso, firmado entre esta Secretaria e a Mantenedora em 07 de janeiro de 1999.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento da habilitação, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 155 de 11 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Manuel Santos Borges Alvarez da Universidade Federal Fluminense, Marcos Leal de Oliveira Alexandre da Universidade Potiguar e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Dilcéia Souza dos Santos, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 18 e 19 de março de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento da habilitação, com cem vagas totais anuais.

## II – MÉRITO

A Comissão Verificadora observou que o projeto pedagógico do curso ressenete-se de melhor caracterização do mercado de trabalho, que justifique a necessidade da habilitação em Finanças. Em decorrência, sugeriu que a Instituição desenvolva atividades acadêmicas que propiciem maior entrosamento com o mercado de trabalho, para obter a descrição do perfil profissional desejado, ao qual deverá ajustar seu projeto pedagógico.

Esta Secretaria recomenda à Instituição que, ao longo da implantação do curso, adote as medidas necessárias à complementação e redirecionamento do projeto pedagógico do curso, conforme sugestão constante do relatório da Comissão Verificadora.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

sk

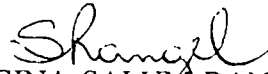
131  
②

### III - CONCLUSÃO

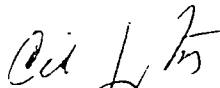
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento da habilitação Finanças, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade Diplomata, mantida pela Associação Baiana de Educação e Cultura, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com cem vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, nos turnos vespertino e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 11 de maio de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

## A.1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo : 23000.008947/98-79

Instituição: FACULDADE DIPLOMATA

Curso	Mantenedora	Total vagas Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação em Finanças do curso de Administração	Associação Baiana de Educação e Cultura	100	Vespertino e Noturno	Semestral	3.180 h/a	04 anos	06 anos

\*Integralização curricular

## A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Total
Doutores	Geofísica	01
Mestres	Educação, Ciências Sociais (2), Administração, Engenharia Industrial	05
Especialistas	Rede de Computadores, Finanças, Geometria Analítica	03
Graduados	Química e Matemática	01
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Regime de trabalho:</b> De acordo com a Comissão, o regime de trabalho do corpo docente, que demonstra um bom nível de comprometimento com a Instituição, é predominantemente horista.		



Handwritten signature and stamp with the number 132 and the text 'mrs8947'.

### A.3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas da IES contam com 16 salas de aula, de 120 m<sup>2</sup> e capacidade para 60 alunos cada uma, todas com iluminação e mobiliário adequados. A Comissão de Verificação informou que a infra-estrutura e os recursos materiais mostram-se suficientes para o primeiro ano do curso, na habilitação pretendida.

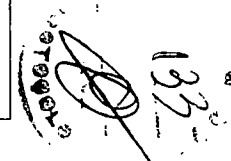
#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

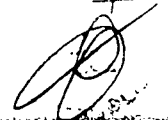
A Instituição possui um laboratório de Informática com 120 m<sup>2</sup>, no qual estão instalados 26 microcomputadores Pentium, interligados em rede e conectados à INTERNET. Segundo a Comissão Verificadora, os softwares instalados atendem satisfatoriamente às necessidades do primeiro ano do curso, havendo, no entanto, necessidade de expansão desse laboratório e atualização dos softwares.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo geral é composto por 1.266 títulos e 1.470 exemplares. O acervo específico da área de Ciências Sociais e Humanas conta com 1.134 títulos e 1.329 exemplares. Segundo a Comissão de Verificação, a IES possui plano de expansão e política de atualização do acervo.



134  


## 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
COMUNICAÇÃO EXPRESSÃO	E Maria Cândida Ferreira de Almeida	Doutoranda em Letras UFMG, Mestre em Educação, UFMT, graduada em leras, UFMG
ECONOMIA I ECONOMIA II	Paulo Pontes da Silva	Mestre em Ciências Sociais, UFBA, Economista, UFBA
TEORIAS ADMINISTRAÇÃO I	DA Zélia Maria de Carvalho Abreu Góis	Mestra em Administração pela Universidade Federal da Bahia, graduada em Economia pela FACCEBA
MATEMÁTICA I	Oswaldo Francisco Martins	Mestrando em Engenharia Química pela Universidade Federal da Bahia, Engenheiro Químico pela UFBA, Licenciado em Matemática pela UCSAL
INFORMATICA	Hércules de Souza  Ricardo Luís Rodrigues Perez	Doutor e Mestre em Geofísica, UFBA, Físico pela UNICAMP.  Especialista em Redes de Computadores, UNIFACS, Engenheiro Eletricista UFRJ
INTRODUÇÃO CONTABILIDADE	A Hélio Mota	Especialista em Finanças. UNA, Administrador, UFBA
TEORIAS ADMINISTRAÇÃO II	DA Laerton Andrade Lima	Mestre em Ciências Sociais pela UFBA, graduado em Administração pela UFPB
MATEMÁTICA II	Ernani Previtiera	Especialista em Geometria Analítica, UFBA, Engenheiro Civil, UFBA, Licenciado em Matemática e Bacharel em Matemática, UFBA
ESTATÍSTICA	Josemar Moura	Mestre em Engenharia Industrial pela PUC-Rj, Engenheiro Civil, UFBA

## 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE



135  
①

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	%
Graduação	0	0
Especialização	4	40
Mestrado	5	50
Doutorado	1	10
Pós-Doutorado	-	-
TOTAL	10	100

FINANÇAS

3

136

**ANEXO - C**  
(processo n.º 23000.008947/98-79)

**3 - CURRÍCULO DO CURSO (grade curricular original)**

**Distribuição das Disciplinas pelos Semestres**

**1º SEMESTRE**

DISCIPLINAS	C.H.
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	72
TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO I	72
MATEMÁTICA I	72
ECONOMIA I	72
INFORMÁTICA	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

**2º SEMESTRE**

DISCIPLINAS	C.H.
INTRODUÇÃO A CONTABILIDADE	72
TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO II	72
MATEMÁTICA II	72
ESTATÍSTICA	72
ECONOMIA II	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

**3º SEMESTRE**

DISCIPLINAS	C.H.
FILOSOFIA E ÉTICA	72
CONTABILIDADE DE CUSTOS	72
MATEMÁTICA FINANCEIRA	72
ECONOMIA III	72
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

**4º SEMESTRE**

DISCIPLINAS	C.H.
-------------	------

SOCIOLOGIA APLICADA ÀS ORGANIZAÇÕES	72
PSICOLOGIA APLICADA ÀS ORGANIZAÇÕES	72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I	72
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	72
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

137  


#### 5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	72
INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	72
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II	72
SEMINÁRIOS ESPECIAIS I	72
AUDITORIA	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

#### 6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	72
MERCADOLOGIA I	72
LEGISLAÇÃO SOCIAL	72
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS	72
MERCADO DE CAPITAIS I	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

#### 7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA (***)	72
MERCADOLOGIA II	72
LEGISLAÇÃO COMERCIAL	72
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	72
MERCADO DE CAPITAIS II	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

#### 8º SEMESTRE

DISCIPLINAS	C.H.
SEMINÁRIOS ESPECIAIS II	72
EMPREENHIMENTO E NEGÓCIOS	72
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	72
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	72
TÓPICOS AVANÇADOS EM TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	72
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>

(\*\*\*) Em Metodologia da Pesquisa o aluno iniciará o seu Trabalho de Conclusão de Curso, cuja estrutura básica, sob o aspecto metodológico, será avaliada para a sua aprovação nesta disciplina.

